JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO Nº: SECEL-PRO-2026/03339

PROPOSTA SIGCON N°: 1346-2026

INTERESSADO: FEDERAÇÂO MATOGROSSENSE DE FUTEBOL SETE SOCIETY

OBJETO: Campeonato Estadual de Futebol Sete Society 2026 – 2027, Categoria Masculino e Feminino

ASSUNTO: Justificativa de inexigibilidade de chamamento público para celebração de parceria.

1. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente justificativa fundamenta-se no art. 31 da Lei nº 13.019/2014, que dispõe sobre a possibilidade de inexigibilidade de chamamento público quando houver inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, bem como nas disposições estabelecidas pela Instrução Normativa nº 002/2026/CGF/SEFAZ-MT, que regulamenta os procedimentos administrativos para formalização de parcerias no âmbito do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.

Nos termos da legislação mencionada, o chamamento público poderá ser considerado inexigível quando restar demonstrado que apenas determinada organização possui atribuição institucional, representatividade ou competência técnica exclusiva para execução do objeto pretendido, caracterizando-se, assim, a inviabilidade de competição.

2. DO OBJETO DA PARCERIA

A presente parceria tem por objeto Fomento impulsionar a modalidade de Futebol 7 Society no Estado de Mato Grosso, por meio da realização do Campeonato Estadual de Futebol Sete Society 2026 – 2027, Categoria Masculino e Feminino, nas categorias masculino e feminino, visando promover a integração entre atletas de cidades distintas, possibilitar o compartilhamento de experiências entre comunidades esportivas regionais e fortalecer a presença institucional da modalidade no calendário esportivo estadual, conforme calendário oficial apresentado pela entidade proponente.

O referido calendário contempla as competições e eventos previstos para o exercício, sendo instrumento essencial para o desenvolvimento e organização da modalidade no âmbito do desporto estadual.

O projeto proposto consiste na realização do Campeonato Estadual de Futebol 7 Society, a ser realizado em 2026 nos municípios de Pontal do Araguaia (09/10, 10/10 e 11/10 – masculino, 17/10 e 18/10 – feminino), Primavera do Leste (30/10, 31/10 e 01/11 – masculino e 07/11 e 08/11 - feminino), e em 2027 em Alto Araguaia (05/02/, 06/02/ e 07/02/ – masculino; 19/02/; 20/02/ – feminino), Rondonópolis – classificatórias (05/03/; 06//03/; 07/03 – masculino e 12/03; 13/03/ - feminino) e Barra do Garças - fase final (20/03; 21/03 – feminino e 27/03; e 28/03; – masculino). O evento tem por finalidades específicas: executar 112 partidas oficiais para 96 equipes da categoria livre, em ambas as categorias, ao longo de 24 dias de programação esportiva, fomentando a

SECELDIC202617020

Assinado com senha por GIZELA BARRETO SAMPAIO - SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESPORTE E LAZER / EM SUBSTITUIÇÃO - PORTARIA/ SECEL /00019/2026 - DOE Nº 29.304 - 08/09/2026 às 16:08:05.
Documento Nº: 40532645-9785 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=40532645-9785

SIGA

ocupação positiva de espaços públicos e a integração social entre atletas e comunidades; e dar consequência à política pública estadual de esporte e lazer, utilizando a prática esportiva como instrumento de cidadania e de redução da vulnerabilidade social. A competição contempla etapa classificatória nas cidades de Pontal do Araguaia, Primavera do Leste, Alto Araguaia, Rondonópolis (classificatórias) e Barra do Garças (fase final), onde se disputarão as quartas de final, as semifinais e a final. O evento contará com a participação de 96 equipes no total, sendo 64 equipes na categoria masculina e 32 na categoria feminina. A etapa classificatória será realizada nos quatro polos regionais, com 16 equipes masculinas e 8 equipes femininas em cada cidade-sede. As duas equipes com melhor classificação por polo seguem para a fase final, disputada em Barra do Garças, o projeto beneficiará diretamente 1.824 pessoas, entre atletas e integrantes das comissões técnicas das equipes participantes. Serão atendidos homens e mulheres com idade a partir de 17 anos, representantes de clubes, associações e comunidades dos polos regionais, promovendo a participação esportiva e o fortalecimento da integração entre os municípios envolvidos. Além dos participantes diretos, estima-se um público indireto entre 10 mil e 15 mil pessoas ao longo do evento, incluindo espectadores, familiares dos atletas, profissionais de arbitragem, equipes de apoio e empreendedores locais, contribuindo para a valorização do esporte e para a movimentação social e econômica das cidades-sede.

A realização do evento possui relevênvia em buscar ampliar o acesso ao esporte, eliminando barreiras que dificultam a participação de atletas de baixa renda e de comunidades em situação de vulnerabilidade social em eventos de padrão profissional. Com sua execução, espera-se contribuir para a redução da vulnerabilidade social por meio da ocupação saudável do tempo livre, promover hábitos de vida mais saudáveis e incentivar a prática esportiva, além de fortalecer a integração entre os municípios participantes e valorizar a identidade regional por meio do intercâmbio cultural proporcionado pelo esporte.

O interesse público se manifesta na escolha de uma entidade com histórico de execução documentada. A parceria entre a SECEL/MT e a Federação, que possui experiência técnica registrada, contribui para que o recurso público seja gerido sob os princípios da eficiência e da economicidade. A entrega de kits esportivos e a previsão de premiações oficiais consubstanciam não apenas fomento material, mas investimento no patrimônio social e esportivo do Estado.

O apoio público justifica-se pois, permite que equipes de baixa renda participem de competição oficial com gratuidade nas inscrições, com arbitragem qualificada e com fornecimento de fardamento esportivo. Além da competição em si, o evento atua na prevenção à vulnerabilidade social e no combate ao sedentarismo. O esporte, enquanto ferramenta de integração, favorece a tolerância e o diálogo, condições importantes para a harmonia social e para o bem-estar mental dos cidadãos mato-grossenses.

SECELDIC202617020

Assinado com senha por GIZELA BARRETO SAMPAIO - SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESPORTE E LAZER / EM SUBSTITUIÇÃO - PORTARIA/ SECEL /00019/2026 - DOE Nº 29.304 - 08/09/2026 às 16:08:05.
Documento Nº: 40532645-9785 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=40532645-9785

SIGA

O calendário esportivo apresentado pela entidade encontra-se anexado à fl**. 836 a 853** do presente processo, documento que detalha as atividades programadas, as etapas de execução e o período de realização das competições.

836



SECELCAP202652707A

SECELDIC202617020

Assinado com senha por GIZELA BARRETO SAMPAIO - SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESPORTE E LAZER / EM SUBSTITUIÇÃO - PORTARIA/ SECEL /00019/2026 - DOE N° 29.304 - 08/09/2026 às 16:08:05.
Documento Nº: 40532645-9785 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=40532645-9785

SIGA

3. DA REPRESENTATIVIDADE DA ENTIDADE

Conforme documentação acostada ao processo, a Federação Matogrossense de Futebol Sete Society encontra-se devidamente cadastrada e reconhecida como entidade representativa da modalidade no Estado de Mato Grosso junto ao CONSED-MT. O comprovante de cadastro e reconhecimento da entidade no CONSED-MT encontra-se anexado às fl. 12 do processo.

Governo do Estado de Mato Grosso
SECEL - Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer
Conselho Estadual do Desporto - CONSED

12

CERTIFICADO

A Presidência do **Conselho Estadual de Desporto – CONSED**, no uso das atribuições e competências que lhe são conferidas em Lei e em seu Regimento Interno, com fundamento no art. 11, incisos e parágrafos, da Lei n.º 11.105/2020, na Resolução n.º 002/2024/CONSED/MT e no requerimento formalizado por meio do Processo Administrativo n.º SECEL-PRO-2026/00294,

Certifica que a **FEDERAÇÃO MATOGROSSENSE DE FUTEBOL SETE SOCIETY**, com sede no Estado de Mato Grosso, município de Cuiabá, Rua: 241 Qd.86 nº07 B , Bairro: Tijucal, CEP:78.088-310 foi **recadastrada no Sistema Estadual de Desporto**, estando devidamente registrada sob o n.º 007/2026.
Dado e passado nesta cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, em 14/01/2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
CLEVERSON DOS SANTOS OLIVEIRA
Data: 14/01/2026 15:36:54-0400
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Presidência

Conselho Estadual do Desporto de Mato Grosso
CONSED

Homologação: ELIANE PAULA DA SILVA:71381830110
Assinado de forma digital por ELIANE PAULA DA SILVA:71381830110
Dados: 2026.01.14 15:40:41 -04'00'

Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer de Mato Grosso
SECEL

SECEL.CAP2026231716A

SECELDIC202617020

Assinado com senha por GIZELA BARRETO SAMPAIO - SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESPORTE E LAZER / EM SUBSTITUIÇÃO - PORTARIA/ SECEL /00019/2026 - DOE Nº 29.304 - 08/09/2026 às 16:08:05.
Documento Nº: 40532645-9785 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=40532645-9785

SIGA



4. DA EXCLUSIVIDADE E DA INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO

No âmbito do sistema esportivo brasileiro, cada modalidade possui uma única federação estadual responsável por sua representação oficial, organização e regulamentação das competições no território estadual.

No presente caso, a Federação Matogrossense de Futebol Sete Society é a entidade responsável pela representação da modalidade no Estado de Mato Grosso, não havendo outra organização da sociedade civil com a mesma atribuição institucional.

Tal condição é comprovada por meio da declaração de exclusividade apresentada pela entidade, constante à **fl. 143** do processo, bem como pelo seu estatuto social, anexado às **fls. 246 a 253**, que estabelece suas competências institucionais e área de atuação.

Dessa forma, considerando:

- a representação exclusiva da modalidade no Estado;
- a declaração de exclusividade da federação **(fl. 143);**
- o calendário oficial de competições apresentado **(fl. 836 a 853);**
- e a filiação à entidade nacional da modalidade **(fl. 142).**

resta caracterizada a inviabilidade de competição entre organizações da sociedade civil, uma vez que não existem outras entidades aptas a executar o objeto proposto nas mesmas condições institucionais e técnicas.

5. CONCLUSÃO

Diante do exposto, considerando os documentos constantes no processo administrativo e

SECELDIC202617020

Assinado com senha por GIZELA BARRETO SAMPAIO - SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESPORTE E LAZER / EM SUBSTITUIÇÃO - PORTARIA/ SECEL /00019/2026 - DOE Nº 29.304 - 08/09/2026 às 16:08:05.
Documento Nº: 40532645-9785 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=40532645-9785

SIGA

com fundamento no art. 31 da Lei nº 13.019/2014 e nas disposições da Instrução Normativa nº 002/2026/CGF/SEFAZ-MT, **justifica-se a inexigibilidade de chamamento público**, em razão da inviabilidade de competição, para celebração de parceria com a Federação Matogrossense de Futebol Sete Society, entidade responsável pela representação oficial da modalidade no Estado de Mato Grosso.

Encaminham-se os autos para análise e demais providências cabíveis.

Cuiabá, 08 de setembro de 2026.

GIZELA BARRETO SAMPAIO
SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESPORTE E LAZER
EM SUBSTITUIÇÃO - PORTARIA/ SECEL /00019/2026 DOE
Nº 29.304

SECELDIC202617020

Assinado com senha por GIZELA BARRETO SAMPAIO - SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESPORTE E LAZER / EM SUBSTITUIÇÃO - PORTARIA/ SECEL /00019/2026 - DOE Nº 29.304 - 08/09/2026 às 16:08:05.
Documento Nº: 40532645-9785 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=40532645-9785

SIGA